



RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRABALHO

PROFESSOR: - 2024.1

CH TOTAL SEMANAL						41,66 (Hora/relógio)
1. ENSINO (AULAS)						
Diário	Disciplina/Componente	Local	Modalidade de Ensino	Horário	Nº de Alunos	CH Semanal (Hora/relógio)
214972	QUALIDADE, SEG E MEIO AMBIENTE	-	Técnico Integrado	2V109 / 4V78	20	3.3 (200,0 minutos)
214577	QUALIDADE, SEG E MEIO AMBIENTE	-	Técnico Integrado	2V78 / 5V109	29	3.3 (200,0 minutos)
217287	ADM523 - GESTÃO POR PROCESSOS	-	Bacharelado	3N1314 / 4N1314	32	3.3 (200,0 minutos)
215122	ORGANIZAÇÃO, QUALIDADE E EMPREENDEDORISMO.	-	Técnico Integrado	2V78	27	1.7 (100,0 minutos)
214462	ORGANIZAÇÃO, QUALIDADE E EMPREENDEDORISMO.	SALA DE AULA 8 - Bloco B (SSA)	Técnico Integrado	3V109	26	1.7 (100,0 minutos)
214986	QUALIDADE, SEG E MEIO AMBIENTE	-	Técnico Integrado	2V78 / 4V109	17	3.3 (200,0 minutos)
Sub-total						16,66
2. OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO						
Descrição da Atividade	Tipo Atividade	Local	Horário	Nº de Alunos	CH Semanal (Hora/relógio)	
Nenhuma atividade de ensino neste ano/periodo.						
Sub-total					15,0 (Hora/relógio)	
3. PESQUISA						
Descrição da Atividade	Tipo Atividade	Horário		CH Semanal (Hora/relógio)		
Nenhuma atividade de pesquisa neste ano/periodo.						
Sub-total				4,0		
4. EXTENSÃO						
Descrição da Atividade	Tipo Atividade	Horário		CH Semanal (Hora/relógio)		
Nenhuma atividade de extensão neste ano/periodo.						
Sub-total				2,0		
5. ATIVIDADES DE GESTÃO						
Descrição da Atividade	Tipo Atividade	Horário		CH Semanal (Hora/relógio)		
Nenhuma atividade de gestão neste ano/periodo.						
Sub-total				4,0		



OBSERVAÇÕES DO PIT

Prezado avaliador, considerando que existem componente curriculares de 3,3 em cardenetas compartilhadas; que o houve transferência de duas turmas (5842 e 11842) para outros docentes entre 2023.1 e 2023.2. O cálculo de carga horária de atividades de ensino atribuídas a mim no SUAP (21,6 horas) está superior ao que foi praticado em 2023.2. Assim, observo que para fins de inserção da carga horária de outras atividades de ensino (Art.13, Incisos II a V e Art. 32) foi considerada a carga horária de das turmas (11822, 11821, 6831, 8833, 8831 e 1831).

